UNINASSAU | ser

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE PARNAÍBA

EDITAL n. 01/2023.2

Considerando as orientações da Coordenação Acadêmica do Centro Universitário UNINASSAU Parnaíba acerca da elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

Considerando a necessidade de informar quanto aos procedimentos e prazos para realização dos TCC's; em conformidade com as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar acerca da elaboração e defesa do TCC, o qual tem por fim proporcionar aos alunos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos na área de formação; habilitar os futuros profissionais a desenvolver pesquisa com competência técnica e científica; estimular nos alunos o interesse pela atividade de pesquisa; favorecer a reflexão crítica sobre os temas profissionais e acadêmicos, a partir da compreensão de seu papel no contexto político-sócio-econômico; desenvolver a capacidade de expressão escrita e de elaboração de trabalhos acadêmicos.

I - O TCC ao qual o art. 1º se refere se constituirá por meio da modalidade de:

a) **Monografia ou artigo científico realizado individualmente, para os Cursos de Direito, Engenharia, Fisioterapia, Pedagogia, Serviço Social e Educação Física;**
b) **Monografia, artigo científico e casos clínicos realizados individualmente ou em dupla para os Cursos de Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Fármácia e Nutrição.**

§1º - As pesquisas desenvolvidas para fins de elaboração do artigo científico tratarão de temas circunscritos a uma abordagem que implica análise, crítica e reflexão, devendo resultar, predominantemente, de pesquisa de campo e, excepcionalmente, de revisão de literatura (pesquisa bibliográfica), além da apresentação tanto do produto da investigação, criticamente articulado, quanto da discussão de ideias, métodos, técnicas, processos e resultados da pesquisa.

§2º Só podem desenvolver Trabalhos de Conclusão de Curso os alunos regularmente matriculados na disciplina tipificada como Trabalho de Conclusão de Curso II e ter sido aprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

§3º Nos casos previstos neste edital, só será permitido a realização de TCC II em dupla se o Projeto de Pesquisa (TCC I) tiver sido realizado em dupla.

Art. 2º - Informar que o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado sob a orientação de um professor do Centro Universitário UNINASSAU Parnaíba, previamente cadastrado pelas Coordenações de Curso, com titulação mínima de especialista, ao qual o tema selecionado se ajustar, devendo esta atividade se efetuar em horários destinados para esse fim, fora do tempo previsto para as aulas ou seminários.

§ 1º - A orientação deve abranger as seguintes atividades:

a) discussão e seleção do tema;

Leina Maria Costa Veras Loiola
Mat. 011190196
Coordenação Acadêmica
UNINASSAU

b) elaboração da proposta de trabalho;
c) acompanhamento no desenvolvimento das atividades;
d) elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º - Informar que são atribuições do aluno orientando:

I - Manter contato frequente com seu professor orientador;

Parágrafo único - Os alunos que não mantiverem a frequência mínima de 75% serão reprovados por falta e não poderão fazer a defesa do TCC.
II - Escolher o tema e apresentar a proposta de trabalho ao orientador para sua apreciação e aprovação;
III - desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso, levantando dados e a bibliografia necessária à sua elaboração;
IV - Redigir as versões e o texto final do trabalho, seguindo as orientações e normas estabelecidas;
V - Apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo orientador;
VI - Submeter a versão final do texto à análise do professor orientador, antes do prazo estabelecido para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 4º. Os alunos deverão ter encontros semanais com o professor de TCC, e ao menos quinzenais com os orientadores, sob pena de reprovação.

I – Os encontros devem ser registrados mediante assinatura do Formulário de Orientações, que serão entregues para o orientador pelo orientando a cada encontro.

II – O (a) orientador(a) somente autorizará o Depósito e Defesa do TCC se houver o registro de 75% dos encontros presenciais, em formulário próprio, devidamente assinados pelo(a) orientador(a).

Art. 5º - A defesa dos TCC's será realizada em grupo de até nove alunos, em dia, horário e local designado pela Coordenação de TCC, em que cada banca terá o tempo de 30 min dividido da seguinte forma: 20 min para o aluno realizar a exposição do seu tema para a banca e 10 min para os professores realizarem a arguição.

Art. 6º – Informar que o TCC deve ser escrito atendendo às normas da ABNT, e às regras do regulamento de TCC desta IES e a este edital.

Art. 7º - Informar que o Depósito para a Defesa dos TCCs deverá ser realizado **até 07 de Dezembro de 2023.**

I – Para o Depósito, devem ser entregues, ao seu(sua) professor(a) da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, além da cópia do seu TCC em (03) três vias, os seguintes documentos:

a) A monografia impressa em papel A4, com no mínimo 35 páginas e no máximo 55 páginas **em 03 vias**;

Leina Maria Costa Veras Loiola
Mat. 011190196
Coordenação Acadêmica
UNINASSAU

b) O artigo científico e estudo de casos clínicos, impresso em papel A4, com no mínimo 18 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas em **03 vias**;
c) Formulário de acompanhamento de orientações (Anexo 2), em **01 via**;
c) Declaração de Correção Gramatical (Anexo 3), **em 01 via,** com a respectiva cópia do diploma da graduação em Letras-Português do revisor;
d) Declaração de Correção Metodológica de acordo com as Normas de ABNT (Anexo 4), em **01 via**;
e) Relatório de antiplágio (colorido), **01 via**;
f) Declaração de Autorização do professor orientador para a defesa pública do trabalho de conclusão de curso (Anexo 5) em **01 via**;
g) Declaração de autoria (Anexo 6), em **01 via**;
h) Comprovante de estar devidamente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

II – Todos os documentos listados no Art. 7°, inciso I, devem ser entregues dentro de um envelope devidamente identificado com o nome dos alunos e do respectivo orientador.

III – A não realização do Depósito na data aprazada no art. 7° deste edital implica na reprovação do aluno.

Art. 8° - Informar que o grupo de orientandos e o respectivo orientador devem comparecer nos dias e horários designados para defesa do TCC, sendo que a ausência dos orientandos acarretará a reprovação imediata na disciplina de **Trabalho de Conclusão de Curso**, e demais consequências em conformidade com o Regulamento de TCC 2023.2.

Art. 9° - Informar que a avaliação do TCC seguirá os critérios constantes da Ata de Defesa, conforme previsto no regulamento do TCC da IES.

Art. 10 – Informar que para efeito de cômputo da nota da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - O aluno será aprovado na disciplina se possuir nota igual ou superior a 7,0 (sete);
II - Será considerado reprovado o aluno que não possuir a nota prevista no inciso anterior;
III - A nota da primeira avaliação da disciplina é referente as atividades propostas em salas de aula e a entrega dos 80% do trabalho no prazo, corresponderá à nota atribuída pelo professor de TCC.
IV - A nota da 2ª avaliação será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.
V - Para ser aprovado, o aluno deverá defender o TCC, perante banca examinadora designada pela Instituição, nas datas e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, e, obter média da nota da 2ª avaliação (média da nota da apresentação e do texto escrito perante banca), e nota da 1ª avaliação (nota atribuída pelo orientador) igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 11 – Informar que os alunos aprovados pela banca deverão apresentar novo exemplar do TCC, em meio digital, após a apresentação e aprovação, no prazo previsto neste edital, com as correções sugeridas pela Banca Examinadora.

Art. 12 - Informar que os TCCs em sua versão final, corrigida conforme o caso, deverão ser submetidos ao repositório on-line da Biblioteca (http://repositorio.sereducacional.com/) e em seguida o aluno deve

Leina Maria Costa Veras Loiola
Mat. 011190196
Coordenação Acadêmica
UNINASSAU

entregar à coordenação o comprovante de submissão juntamente com o Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses, Dissertações e Outros Trabalhos Acadêmicos na forma eletrônica no REPOSITORIVM (Anexo 7).

Art.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de curso e a Coordenação Acadêmica.

Art. 14 – Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnaíba, 10 de agosto de 2023.

Leina Maria Costa Veras Loiola
Coordenação Acadêmica

CRONOGRAMA TCC – 2023.1

ATIVIDADE	DATA
ESCOLHA DO ORIENTADOR	01/09/2023
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	08/09/2023
ENTREGA PARA O PROFESSOR ORIENTADOR DA PARTE INTRODUTÓRIA DO TRABALHO (ATÉ AS ANÁLISES)	29/09/2023
ENTREGA DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO COM O REGISTRO DE, NO MÍNIMO, 03 ENCONTROS MENSAIS (PRESENCIAIS OU NA PLATAFORMA TEAMS), ASSINADO PELO DOCENTE ORIENTADOR.	05/10/2023
ENTREGA DO TCC FINALIZADO PARA O PROFESSOR DE TCC PARA APRESENTAÇÃO	25/11/2023
ENTREGA DO TERMO DE ACEITE DO DEPÓSITO DO TCC e DEPÓSITO DO TCC	07/12/2023
DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DEFESA	11/12/2023
DATA DAS APRESENTAÇÕES DAS BANCAS	14/12/2023 à 20/12/2023
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO TCC CORRIGIDO E INSERÇÃO NO REPOSITÓRIO (http://repositorio.sereducacional.com/)	26/12/2023
ENTREGA DO ANEXO 7 DO EDITAL E DO COMPROVANTE DE POSTAGEM DO TCC	26/12/2023
PUBLICAÇÃO DAS NOTAS FINAIS	30/12/2023

Leina Maria Costa Veras Loiola
Mat. 011190196
Coordenação Acadêmica
UNINASSAU